



PORTARIA DETRAN/MS "N" Nº 81, DE 30 DE JUNHO DE 2008.

"Determina à Assessoria de Tecnologia da Informação – ASTIN que promova a adequação no Sistema Informatizado do DETRAN-MS, de todos os veículos registrados na sua Base de Dados, classificando-os nos moldes estabelecidos pelo Anexo I - Classificação de Veículos - da Resolução nº 261 de 14 de dezembro de 2007, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN e dá outras providências".

Considerando a Resolução nº 261 de 14 de dezembro de 2007, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN que entrou em vigor no dia 01 de maio de 2008, e que dispõe sobre a concessão de código de marca/modelo versão para veículos;

Considerando o Anexo I da retrocitada Resolução, que trata da Classificação de Veículos, cuja adequação deverá ser promovida por todos os órgãos executivos de trânsito nas suas respectivas bases de dados, em âmbito nacional;

Considerando que o Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS promoverá a adequação do TIPO, MARCA, ESPÉCIE e CARROCERIAS POSSÍVEIS, nos moldes estabelecidos pela citada Resolução em todos os veículos registrados na sua base de dados;

Considerando que as modificações a serem implantadas no Sistema Informatizado de conformidade com a "Classificação de Veículos" implicarão, a priori, em divergências de classificações com informações contidas na atual base de dados; e,

Considerando, ainda, que a adequação no Sistema Informatizado não produzirá nenhuma comprovação motivadora do procedimento, salvo aquela preconizada e estabelecida na legislação ensejadora:

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar à Assessoria de Tecnologia da Informação – ASTIN que promova a adequação no Sistema Informatizado do DETRAN-MS, de todos os veículos registrados na sua Base de Dados, classificando-os nos moldes estabelecidos pelo Anexo I - Classificação de Veículos - da Resolução nº 261 de 14 de dezembro de 2007, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN.

Parágrafo único – A Diretoria de Segurança no Trânsito e Controle de Veículos - DIRVE, em conjunto com a Assessoria de Tecnologia da Informação – ASTIN programarão as rotinas necessárias às adequações e definirão os procedimentos que darão sustentação ao contido no caput deste artigo.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 01 de maio de 2008.

Campo Grande (MS), 30 de junho de 2008.

CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA
Diretor-Presidente